

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MAIO DE 2014

Nº 093

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 303, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Concede cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº076/2013 e considerando a anuência do Ofício Nº. 306/2014 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão Requerido, a Sra. ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, matrícula nº. 9204, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 305, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$: 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, FRANCISCO CANINDE SANTIAGO, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 26 a 29 de maio do ano em curso, para participar da XVIII Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$: 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, IRENE EUNICE DE ARAÚJO, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 26 a 29 de maio do ano em curso, para participar da XVIII Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 307, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$: 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, JACÓ DANTAS DA COSTA, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 26 a 29 de maio do ano em curso, para participar da XVIII Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$: 442,50 (quinhentos e quarenta reais), ao Servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 27 a 28 de maio do ano em curso, para participar da XVIII Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2014

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2014, às 09h, fará licitação na modalidade Concorrência para contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. O Edital e os anexos poderão ser adquiridos através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 23 de maio de 2014.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.
Presidente da CPL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 017/2014.
2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
3. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA E SOCIAL DIDIGOL.
4. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela CONCEDENTE para o CONVENIENTE, visando o fomento ao esporte e a descoberta de novos talentos do futebol, através da execução do Projeto Escolinha de Futebol Didigol com o treinamento e organização de campeonatos de futebol para as equipes de categoria de base de futebol Sub 12, Sub 15, Sub 17 e Sub 20.

5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
6. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
7. DATA DO TÉRMINO: 31 de dezembro de 2014.
8. ASSINATURAS:
· Secretário: Micael Moreira da Silva;
· Presidenta: Maria do Socorro Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Escala Engenharia LTDA., CNPJ Nº 05.811.982/0001-15. DO OBJETO: a contratação de empresa com serviços de Construção do museu municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 739.662,76 (Setecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 – Construção, reforma e melhoria de prédios públicos - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 21 de Março de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2014, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Escala Engenharia LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA, CNPJ Nº 08.238.974/0001-10, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: O Moveleiro Comércio e serviços LTDA., CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e O Moveleiro Comércio e serviços LTDA. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Moveis Jb Indústria e Comercio LTDA., CNPJ Nº Moveis Jb Indústria e Comercio LTDA., DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 9.017,66 (nove mil dezessete reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Moveis Jb Indústria e Comercio LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Jr. Indústria e Comercio de Moveis LTDA. - ME, CNPJ Nº 17.570.889/0001-45, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 152.130,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Jr. Indústria e Comercio de Moveis LTDA. - ME. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Portal Silva Comercio LTDA. - ME, CNPJ Nº 05.911.157/0001-92, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Portal Silva Comercio LTDA. - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Soletrando Moveis Escolares Eireli - ME, CNPJ Nº 09.137.879/0001-92, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Soletrando Moveis Escolares Eireli - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: YG Serviços e comercio de Informativa LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.841.319/0001-99, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 331.140,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e YG Serviços e comercio de Informativa LTDA - EPP. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Manuella Araruna Romeiro - Quality, CNPJ N.º 12.270.696/0001-55, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 55.480,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Manuella Araruna Romeiro - Quality. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Informoveis Comercio e Serviços Eireli - ME, CNPJ N.º 15.626.860/0001-02, DO OBJETO: a aquisição de equipamentos (móveis, refrigeração, eletrodomésticos e informática), DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de 65.970,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 0.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Média/Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente nas fontes 110/120 e 230, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Informoveis Comercio e Serviços Eireli - ME. P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e catorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº. 3056, Residencial Praia Sul, Apto. 202 – Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 020/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA) em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; e que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS (MÓVEIS, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde da PMSGA.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Licitante Vencedora
902397	Frigobar 120 litros, linha branca com uma porta, 220 volts, selo PROCEL de consumo "A", garantia mínima de um ano.	50	UN	800,00	Campos Equip. e Refrig. LTDA.
902401	Freezer vertical com capacidade bruta de 539 litros, linha branca, com dupla ação: refrigerador e conservador de congelador, 220 volts, selo PROCEL de consumo "A", garantia mínima de um ano.	10	UN	2.490,00	Campos Equip. e Refrig. LTDA.
902406	Liquidificador simples, linha branca, selo PROCEL de consumo "A", 03 velocidades, potência 500W, jarra 1,5 litros, 220 volts, garantia mínima de um ano.	50	UN	80,00	O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. ME.
902417	Tela de projeção medindo 2,00 x 2,00 m, com tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 2,80 m)	10	UN	600,00	O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. ME.

902385	Armário em aço/ferro pintado para cozinha, tipo parede aparafusado, três portas, com prateleiras internas, medindo, A 52 x L 1,05 x P 28 cm, na cor branca.	50	UN	168,55	Movéis JB Indust. E Comerc. LTDA.
902409	MESA PARA IMPRESSORA COMUM, COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO EM MDF COM BORDAS ABS.	8	UN	73,77	Movéis JB Indust. E Comerc. LTDA.
902388	Aparelho de DVD com controle remoto, entrada USB, reprodução DVD/CD/CDR/VCD/SVCD/JPG/MP3, 200 volts, garantia mínima de um ano.	50	UN	110,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902392	Câmera fotográfica digital semi-profissional, monitor display de 3,0", resolução mínima de 16 megapixels, memória interna mínima de 65 MB, zoom óptico 30x, zoom digital 4x, que garanta a data automática na foto, garantia mínima de um ano.	1	UN	482,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902393	Computador (Desktop-básico), Quad core, mouse óptico (500 DPI), memória RAM de 4 GB, monitor de 18", gravador de CD/DVD, teclado multimídia português padrão ABNT 2, disco rígido de 750 GB, frequência de 2,9 GHz, 220 volts, garantia mínima de um ano.	50	UN	1.749,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902394	Computador portátil, tipo notebook, CPU frequência de 2,2 GHz, memória RAM de 4 GB, gravador de CD/DVD, disco rígido de 500 GB, teclado padrão ABNT 2, 220 volts, garantia mínima de um ano.	3	UN	1.600,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902395	Conjunto de mesa redonda em prolipropileno reforçado na cor branca, com 04 (quatro) cadeiras sem braço em prolipropileno brancas suportando até 120 quilos.	50	UN	139,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902403	MEMÓRIA EXTERNA DE 01(UM) TB(TERABYTE).	2	UN	399,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902414	Projeto multimídia tipo datashow, com controle remoto, de mesa, com compatibilidade para equipamentos tradicionais como: TVs, DVDs, computadores e notebooks. Com saída para áudio e que permita a conexão com alto-falantes externos, resolução em SVGA (800 x 600 pixels), lâmpada de alta durabilidade, ajuste de Keystone horizontal e vertical, 220 volts, garantia mínima de um ano.	10	UN	1.600,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902415	Refrigerador 280 litros, Degelo manual, linha branca com uma porta, 220 volts, selo PROCEL de consumo "A", garantia mínima de um ano.	30	UN	1.005,00	JR Indust. E Comerc. De Movéis LTDA. ME.
902405	Impressora a laser, tipo comum, padrão de cor: colorido, 220 volts, garantia mínima de um ano.	10	UN	474,00	Portals Comercio LTDA.
902289	Armário em aço/ferro pintado, duas portas, com 05(cinco) divisórias, com chaves, medindo, A 1,98 x L 0,90 x P 0,47 na cor cinza.	100	UN	319,00	Soletrando Moveis Escolares Eireli LTDA.
902294	Arquivo em aço/ferro pintado, com 04(quatro) gavetas, trilho telescópico, com chaves, medindo A 1,33 x L 0,47 x P 0,60 na cor cinza.	200	UN	272,00	Soletrando Moveis Escolares Eireli LTDA.
902381	Ar condicionado Split, climatização apenas frio, janela de 9.000 Btu's, 220 volts, garantia mínima de um ano.	50	UN	1.010,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902383	Armário em aço/ferro pintado, duas portas, com 05(cinco) divisórias, com chaves, medindo, A 1,80 x L 0,90 x P 0,45 na cor cinza.	100	UN	310,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902384	Armário em aço/ferro pintado, duas portas, com 05(cinco) divisórias, com chaves, medindo, A 1,70 x L 0,90 x P 0,40 na cor cinza.	100	UN	309,90	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902389	Cadeira tipo secretária fixa, sem braços, base em aço/ferro pintado, assento e encosto em polipropileno medindo Alt. 7,25 cm x Larg. 38 cm x Prof. 40 cm na cor azul.	250	UN	60,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902391	Cadeira tipo secretária com rodízio sem braços, giratória, com 05(cinco) rodízios duplos em nylon resistente, regulagem de altura através de paleta sob o assento, base em aço/ferro pintado, assento e encosto em estofado com espuma de alta densidade, na cor azul.	100	UN	110,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902396	Estante em aço reforçado na cor cinza, com 05(cinco) prateleiras, medindo A2,00 x L92,50 x P0,30 cm.	150	UN	110,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902399	Freezer horizontal com capacidade bruta de 419 litros, linha branca, com dupla ação: freezer ou refrigerador; com rodízios reforçados, dreno frontal, tampas balanceadas, gabinete interno em alumínio, 220 volts, selo PROCEL de consumo "A", garantia mínima de um ano.	3	UN	1.550,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902402	Forno Micro-ondas 30 litros, linha branca, 220 volts, selo PROCEL de consumo "A", garantia mínima de um ano.	50	UN	351,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902407	Longarina sem braço, 02(dois) lugares, com base em aço/ferro pintado, assento em polipropileno, na cor azul.	300	UN	120,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902408	LONGARINA SEM BRAÇO, 03(TRÊS) LUGARES, COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL.	100	UN	150,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.

902413	NO BREAK 600 VA, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	50	UN	269,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902416	Televisor tipo LCD, tela com 32 polegadas com conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD, 220 volts, garantia mínima de um ano.	50	UN	1.070,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902418	Ventilador de parede, 50 cm, com 03 velocidades, 220 volts, garantia mínima de um ano.	100	UN	90,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902419	VENTILADOR DE COLUMNA, 50 CM, COM 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	200	UN	135,00	YG Serviços e Comercio de Inf. LTDA.
902297	Cadeira tipo secretária fixa, sem braços, base em aço/ferro pintado, assento e encosto em estofado com espuma de alta densidade, na cor azul.	200	UN	59,90	Manuella Araruna Romeiro - Quality
902412	Mesa de escritório em L com base em aço/ferro pintado, tampo em MDF com bordas ABS, com 02 gavetas com chaves, medindo: Alt. 75 cm x Larg. 1,20 m x 1,50 m x Prof. 60 cm, na cor cinza.	150	UN	290,00	Manuella Araruna Romeiro - Quality
902386	Armário em MDF, duas portas, com 05(cinco) divisórias, com chaves, medindo A 1,80 x L 0,90 x P 0,45 na cor cinza.	100	UN	399,90	Informoveis Comercio e Serviços
902410	MESA PARA COMPUTADOR, COM BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, TAMPO EM MDF COM BORDAS ABS, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU NA COR CINZA.	20	UN	114,00	Informoveis Comercio e Serviços
902411	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, tampo em MDF com bordas ABS, com 02 gavetas com chaves, medindo: Alt. 75 cm x Larg. 1,20 m x Prof. 60 cm, na cor cinza.	150	UN	158,00	Informoveis Comercio e Serviços

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 020/2014-PMSCA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2014-PMSCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Maio de 2014.

Secretario Municipal de Saúde Jalmir Simões da Costa CONTRATANTE	YG Serviços e Com. de Infor. LTDA. EPP Contratado
--	--

Portal Silva Comercio LTDA. Contratado	JR. Indústria e Comer. De Moveis LTDA. ME. Contratado
---	--

Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA. Contratado	Manuella Araruna Romeiro - Quality Contratado
--	--

Informóveis Comercio e Serviços Contratado	Soletrando Moveis Escolares Eireli ME Contratado
---	---

Moveis JB Industria e Comercio LTDA. Contratado	O Moveleiro Comercio e Serviços LTDA. ME Contratado
--	--

SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 12051401/2014

OBJETO: Inscrição de membros da Comissão Permanente de Licitação- CPL e Diretores em Curso sobre Licitação e Contratos Administrativos. CONTRATANTE: Serviço Autônomo. de Água e Esgoto- SAAE.- CONTRATADO: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.955,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2014.

Taiita Karolina Silva Dantas
Diretora administrativa e financeira



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br